

# PERGUNTAS FREQUENTES:

## eSocial



Em **10 de janeiro de 2022** entra em vigor o envio da informação dos eventos de saúde e segurança do trabalho (SST) à plataforma do e-Social. Inicia-se assim, a 4ª fase do Grupo 2 (empresas com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) não optantes do Simples Nacional).

Preocupado com seu associado, o **SECONCI-PR** esclarece as dúvidas mais frequentes.

## **1** Quais são os eventos de SST que deverão ser informados ao e-Social?

- Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho)
- Eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador)
- Eventos S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos).

## **2** Qual será a forma que o SECONCI-PR disponibilizará aos associados as informações de SST?

O Seconci-PR irá deixar a disposição através do sistema SOC, que disponibilizará login e senha para acessar o banco de dados do seu servidor. Ou caso não possua SOC, poderá receber o arquivo criptografado (XML) via e-mail.

## **3** O que diz o "e-Social" quanto ao prazo para o envio à plataforma destes eventos?

A empresa terá prazo para envio até o 15º dia do mês seguinte da ocorrência do evento.

## **4** O que diz o "e-Social" quanto aos documentos obrigatórios que as empresas deverão possuir? Quais são eles?

- LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho)
- Laudos de Insalubridade
- Laudo de Periculosidade somente se for necessário.

# 5

## O que é o laudo LTCAT?

O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho) tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho, concluindo se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho caracteriza ou não o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária.

# 6

## O que é laudo de Insalubridade?

O Laudo de Insalubridade é um documento que avalia se os trabalhadores de uma determinada área trabalham expostos a agentes físicos, químicos ou biológicos que são capazes de causar algum dano à sua saúde, considerando os limites máximos de tolerância estabelecidos pela legislação vigente.

# 7

## O que é Laudo de Periculosidade?

O Laudo de Periculosidade é o documento que atesta as condições de trabalho e a existência de riscos de exposição dos trabalhadores.

Dessa forma, é possível verificar os direitos trabalhistas e previdenciários. A Norma Regulamentadora 16 (NR-16) define as atividades consideradas perigosas para a elaboração do Laudo de Periculosidade. **São elas:**

- Atividades e operações perigosas com explosivos;
- Atividades e operações perigosas com inflamáveis;
- Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras violências físicas;
- Atividades e operações perigosas com energia elétrica.
- Atividades perigosas em motocicleta;
- Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

Além da definição das atividades perigosas, neste laudo também estão descritas informações como áreas de risco e as funções que garantem o recebimento do adicional.

# 8

## O SECONCI-PR não emite estes laudos. Mas, tem parceiros que poderão elaborá-los.

Entre em contato com o Seconci-PR para receber o nome dos profissionais parceiros e assim, receber um orçamento prévio de valores.

# 9

## Quais são os pré-requisitos para que envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 funcione de forma correta?

O Manual do e-Social diz que, para os eventos S-2220 e S-2240 os pré-requisitos são:

- Envio do evento S-2190 (ou alternativamente do S-2200)

ou

- S-2300, inseridos no Portal do e-Social.

# 10

## O que diz o “e-Social” sobre envio dos dados de SST das empresas à plataforma do e-Social?

**Enviar as informações:** o envio das informações fornecidas pela área especializada de SST ao e-Social é de responsabilidade do empregador. Este empregador por sua vez, pode terceirizar esse serviço a quem ele preferir ou a quem oferecer esse serviço a ele.

**Gerar as informações:** as informações solicitadas nos eventos: S-2210; S-2220; S-2240 devem ser geradas e fornecidas pela área especializada de SST do empregador.

**Resumindo:** A responsabilidade de envio ao e-Social é do empregador e ele pode enviar diretamente ou terceirizar este serviço.

# 11

## O que diz o e-Social sobre o envio do evento S-2210 - Comunicado de Acidente do Trabalho - CAT?

A comunicação de acidente de trabalho deverá ser informada diretamente pela empresa na plataforma do e-Social.

# 12

## Qual o papel do SECONCI-PR?

O SECONCI-PR irá disponibilizar os arquivos em XML em sua plataforma SOC, quando houver atualizações dos eventos S-2220 e S-2240 (a empresa deve possuir o LTCAT).

# 13

## Quem posso contatar no SECONCI-PR para cadastro de login e senha de acesso ao servidor do SOC?

As empresas **associadas ao PSS** poderão contatar o setor de suporte ao sistema SOC pelo e-mail: [suportesoc@sindusconpr.com.br](mailto:suportesoc@sindusconpr.com.br)

# 14

## Com quem posso sanar dúvidas em relação ao envio dos eventos ao e-Social?

As empresas **associadas ao PSS** poderão contatar o setor de suporte ao sistema SOC pelo e-mail: [suportesoc@sindusconpr.com.br](mailto:suportesoc@sindusconpr.com.br)

Em caso de dúvidas sobre o eSocial, consultar o **MOS - Manual de Orientações do eSocial.**